



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto Legislativo nº 107/2020 que "Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, procedimentos em decorrência ao COVID-19".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o "caput" e o § 1º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 107, de 03 de abril de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O expediente na Câmara Municipal será de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h".

"§ 1º O controle do ponto eletrônico se dará conforme o "caput" deste artigo".

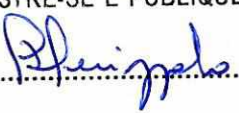
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor no dia 22 de abril de 2020.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente


MATHEUS BARBOSA
Coordenador do Departamento Jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Publicado no DOE

de 20/04/2020